



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 19.05.2020

Estado do Rio Grande do Sul
Permanecendo até...../...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 11/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispõe sobre a Reprogramação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000,

CONSIDERANDO, a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 55.240 de 10/05/2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.761/2020 de 13.05.2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Triunfo, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Municipal e dá outras providências, combinado com o Decreto Municipal 2.762/2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 13 do Decreto n.º 2.761/20, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Triunfo, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a responsabilidade e o compromisso do Poder Legislativo Municipal em contribuir financeiramente com o Poder Executivo Municipal, para fazer frente às despesas imediatas de prevenção, combate a propagação de infecção e transmissão local do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida nova Reprogramação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal período compreendido entre os meses de maio a julho de 2020.

Paragrafo Único – O anexo desta Resolução de Mesa estabelece a reprogramação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Fica automaticamente revogada esta Resolução, caso contrarie qualquer norma e/ou limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º Em caso de insuficiência de caixa do Poder Legislativo para arcar com suas despesas mensais e/ou outra alteração no Duodécimo da Câmara de Vereadores, esta resolução será revogada.

Art. 5º Para realizar a reprogramação financeira e alinhar com o orçamento do Poder Legislativo, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	MÊS
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 500.000,00	MAIO/2020
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00	JUNHO/2020
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 250.000,00	JUNHO/2020
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00	JULHO/2020
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 100.000,00	JULHO/2020
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	JULHO/2020
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	JULHO/2020
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	JULHO/2020
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50.000,00	JULHO/2020
TOTAL		R\$ 1.500.000,00	

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e terá validade até 31 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 19 de maio de 2020.

Fernanda Pinheiro
Ver^a. Fernanda Paz Pinheiro
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Marco Aurélio da Silva
Ver. Marco Aurélio da Silva
SECRETÁRIO

